Lei nº 2557/08

Dispõe sobre: autoriza o município a firmar parceria ao Programa Pró-Santa Casa.

LUIZ TAKASHI KATSUTANI, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: "Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei":

Art. 1º - Fica a Prefeitura de Álvares Machado autorizada a firmar parceria com o Governo do Estado, através da Secretaria de Estado da Saúde, e municípios da região, visando a adesão ao programa Pró-Santa Casa, objetivando apoiar financeiramente a Santa Casa de Misericórdia de Presidente Prudente, no valor mensal de R$ 3.968,41 (três mil, novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e um centavos).

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, na seguinte classificação orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 02.07.10.301.0021.2.021000.3.3.50.43.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, em 30 de maio de 2008.

LUIZ TAKASHI KATSUTANI
Prefeito

PAULO JOSÉ VILLALVA MARTINS
Diretor de Administração

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

SORAIA DE OLIVEIRA SILVA
Oficial de Gabinete